



Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Assembleia da República

Palácio de São Bento

1249-068 Lisboa

5COF@ar.parlamento.pt

0492/22

2022-05-05

Assunto: Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª (GOV)— Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Exmo. Sr. Presidente,

O Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e de Entidades com Fins Públicos, vem, nos termos da lei, exercer o seu direito de apreciação da proposta do Orçamento do Estado para 2022.

1. Do Relatório do Orçamento do Estado para 2022 e dos mapas anexos resulta que não está previsto qualquer aumento salarial no corrente ano, para além de 0,9% resultante do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.

Após 12 anos de quase congelamento salarial, constata-se que o aumento salarial de 0,9% consagrado para 2022 é manifestamente insuficiente, visto que a taxa de inflação tem estado a acelerar.

Em outubro de 2021, período em que ficou decidido o aumento salarial da Administração Pública de 0,9% para 2022, a taxa de inflação prevista para 2021 era de 0,9%.

No entanto a taxa de inflação para 2021 veio a ser fixada em 1,3%.

Só aqui registamos uma perda do poder de compra dos trabalhadores de 0,4%.



Numa visão mais alargada no tempo, nos últimos 12 anos (2010-2021) e num período em que se registou uma quase ausência de atualização salarial dos funcionários públicos (com exceção dos 0,3% registados em 2020), a taxa de inflação acumulada em Portugal foi de 12,9%.

Assim, os trabalhadores públicos perderam nos últimos 12 anos cerca de 12% do poder de compra.

Como se já não bastasse, esta situação foi agudizada com o aumento da taxa de inflação para 5,3% em termos homólogos em março de 2022 (o valor mais elevado desde junho de 1994). A subida dos preços estendeu-se à generalidade de produtos, com destaque para os energéticos (sobretudo combustíveis, os quais atingiram uma variação homóloga de 34% no 1º trimestre). Também, a generalidade dos produtos alimentares sofreu uma elevada aceleração, tendo duplicado entre janeiro e março deste ano, em que o preço do pão aumentou para cerca de 8% em março (em torno de 4% em janeiro) atingindo bens essenciais que poderão levar ao aparecimento de novas bolsas de pobreza no país.

Variação de preços de alguns produtos e serviços em Portugal (%)

Classes e Produtos	2019	2020	2021	2022		
				Jan	Fev	Mar
Produtos energéticos	-1,8	-5,0	7,3	12,2	15,0	19,8
Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	0,3	2,1	0,7	3,7	4,7	7,2
Pão e cereais	0,8	0,9	0,3	4,2	6,2	8,4
Habit., água, eletricidade, gás e outros combustíveis	0,3	0,1	1,6	4,5	5,1	5,4
Eletricidade	-4,2	-1,7	0,7	5,6	5,6	5,3
Gás	-0,2	-3,3	1,5	11,6	15,7	16,9
Combustíveis líquidos	2,5	-12,1	16,6	28,2	30,1	44,9
Transportes	1,1	-2,1	4,4	6,2	8,5	11,0
Restaurantes e hotéis	1,0	1,7	-0,8	3,6	5,2	6,6
Total	0,3	0,0	1,3	3,3	4,2	5,3

Se no conjunto do ano, a taxa de inflação se fixar, em média, em 4% em 2022 (prevista pelo Banco de Portugal), os trabalhadores da Administração Pública vão perder cerca de 3% do poder de compra só este ano, enfraquecendo a situação financeira de muitas famílias, se não houver qualquer aumento intercalar dos salários ao longo do ano.



O Governo pretende a redução da dívida pública e do défice à custa da desvalorização remuneratória das funções públicas, o que é um erro!

Quanto ao articulado:

a) Art. 18.º - Remuneração na consolidação da mobilidade intercarreiras

Consta dos sucessivos Orçamentos do Estado desde 2018.

O previsto neste artigo protege os trabalhadores cuja remuneração é inferior à da segunda posição remuneratória das carreiras de técnico superior e inspeção.

Para além desta situação importa que se assegure a manutenção da remuneração do trabalhador, cuja mobilidade intercarreiras ocorra entre carreiras do mesmo grau de complexidade funcional, mas em que na carreira de destino a segunda posição remuneratória seja inferior à auferida.

b) Art. 19.º - Ajudas de custo, trabalho suplementar e trabalho noturno nas fundações públicas e nos estabelecimentos públicos

Consta dos sucessivos Orçamento do Estado desde 2019.

Entendemos que deverá ser alterado o Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, aplicável a todos os trabalhadores públicos, repondo-se os montantes de abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público que vigoravam em momento anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro. A não ser assim, os trabalhadores públicos continuam, quando deslocados do seu domicílio necessário por motivo de serviço público, a ter cortes nos abonos que lhe são devidos para suportar as despesas que realizam fora do seu local de trabalho e do seu domicílio necessário.

c) Art. 20.º - Promoção da segurança e saúde no trabalho

Consta dos sucessivos Orçamentos do Estado de 2019.



Existem já inúmeras normas, recomendações e iniciativas nesta área. Mais importante do que voltar a consagrar esta norma no Orçamento do Estado, é que a promoção da segurança e saúde no trabalho passe a ser uma efetiva realidade nos serviços públicos.

d) Art. 21.º - Promoção da inovação e da digitalização na gestão pública

Este artigo corresponde ao art. 27.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021.

No PRR, estão previstos um total de 2.460 milhões de euros (entre 2021 e 2026) para a Transição Digital, dos quais 1.810 milhões de euros destinam-se à Administração Pública (soma das componentes de C17 a C20) da Tabela, representando cerca de 74% do total digital e quase 11% do Total do PRR.

No âmbito da vertente digital da Administração Pública, **foram assinados, a 25 de novembro de 2021, os contratos para transformação digital e capacitação da Administração Pública (C19) entre a Agência para a Modernização Administrativa (AMA), a Direção-Geral do Emprego e Administração Pública (DGAEP) e o Instituto Nacional de Administração (INA) no valor de 325 milhões de euros a serem executados até 2026 (mais de metade do total previsto desta componente = 578 milhões de euros).**

Tabela – Transição digital do PRR (2021-2026), em milhões de euros

Componentes	TRANSIÇÃO DIGITAL	
	Medidas	Montante
C16	Empresas 4.0	650
C17	Qualidade e Sustentabilidade Finanças Públicas	406
C18	Justiça Econ. e Ambiente Negócios	267
C19	Admin. Públ.: - Capacitação, Digitaliz. e Interoperabilidade	578
C20	Escola Digital	559
	Sub-Total	2460
Total PRR	Subvenções + Empréstimos	16644

Fonte: PRR.

- a) A parcela mais importante é relativa ao investimento na **reformulação do atendimento dos serviços públicos e consulares**, no valor total de 188 milhões de euros, permitindo que os **25 serviços públicos mais procurados pelo cidadão e empresas sejam desmaterializados e disponibilizados de forma coerente no portal único renovado**, no



centro único de contacto e na rede de atendimento presencial e gerando poupanças significativas de tempo e custos.

- b) Este investimento irá também **financiar 20 Lojas de Cidadão, 300 Espaços Cidadão e 10 Espaços Cidadão Móveis até 2026**, tendo já sido publicados os primeiros avisos para financiamento de Lojas e Espaços Cidadão.

Seguidamente:

- c) A AMA irá gerir o investimento destinado a serviços eletrónicos sustentáveis, baseados na interoperabilidade e utilização dos dados para um aumento de transparência e eficiência (em cerca de 65 milhões de euros) e as formações para as novas Lojas e Espaços Cidadão (1,3 milhões de euros).
- d) A DGAEP irá gerir um contrato de cerca de 37 milhões de euros que irá permitir a **realização de 1.500 estágios para técnicos superiores na Administração Pública** e, promover o **teletrabalho, através da aquisição de equipamentos portáteis** e instalação de **23 espaços de *coworking***.
- e) O INA assinou, no âmbito da capacitação, um contrato de financiamento no valor de 34 milhões de euros que irá financiar um vasto **programa de formação em competências digitais para trabalhadores e dirigentes públicos**. As 3 metas deste investimento são: - ter mais **100 mil trabalhadores formados no âmbito dos vários programas**; - **promover a participação de 1.500 trabalhadores e dirigentes em cursos de formação superior e avançada**; - **garantir que 25.500 trabalhadores das administrações central e local obtenham pelo menos mais um nível de escolaridade** (através do Programa Qualifica AP), representando um financiamento de 17 milhões de euros, dos quais cerca de metade sejam trabalhadores da administração local.

O objetivo deste financiamento é dotar a Administração Pública mais qualificada e com um nível de escolaridade mais elevado, visto que cerca de 25% dos trabalhadores da AP não tem o ensino secundário completo e outros 20% apenas terminaram o 12º ano.



O que se pretende é compatibilizar uma Administração Pública mais qualificada e produtiva ...
mas, é também preciso fazer corresponder estes objetivos com a melhoria salarial.

e) Art. 22.º - Objetivos comuns de gestão dos serviços públicos

Consta dos sucessivos Orçamentos de Estado de 2019, à exceção da parte final do n.º2.

Esta avaliação pelos cidadãos não poderá acontecer sem disponibilização pelo Governo do número de recursos humanos necessários para prestar cabalmente as funções, o que conforme é do conhecimento de todos é, na grande maioria dos serviços, muito inferior ao necessário.

f) Art. 23.º - Programa de estágios na Administração Pública

Mais uma vez o recurso à **precariedade**, com a qual não concordamos.

g) Art. 25.º - Programas específicos de mobilidade e outros instrumentos de gestão

Consta dos sucessivos Orçamentos do Estado desde 2017.

Importa que se esclareça em que se traduz *“a valorização dos seus profissionais nos termos definidos no decreto-lei de execução orçamental”*, prevista no n.º5.

h) Art. 26.º - Prémios de desempenho

Consta dos sucessivos Orçamentos do Estado desde 2020.

Este, parece ser um artigo que visa apenas garantir que os trabalhadores que já recebem incentivos aplicáveis à cobrança de dívida à segurança social (estipulando em sentido contrário ao n.º 3 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 56/2019, de 26 e abril) ou resultantes de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, podem **acumular prémios de desempenho**. Ainda a este propósito solicitamos que nos esclareçam quais os instrumentos de regulamentação aplicáveis a administração direta e indireta do Estado, que prevêm a atribuição de prémios de desempenho.



Em suma,

A generalidade das normas consta já das anteriores Leis do Orçamento do Estado.

Mas **não traduzem qualquer resposta ao Caderno Reivindicativo que o STE apresentou** ao Governo para 2022-2023.

Ignoram matérias essenciais como **remunerações, pensões, despenalização das reformas antecipadas, revisão de carreiras e SIADAP, entre outras.**

A proposta de Orçamento apresentada, ao não prever qualquer atualização salarial extraordinária das remunerações como forma de conter a inflação, determina que **sejam mais uma vez os trabalhadores públicos a pagar o défice.**

Passada mais de uma década esperávamos do Governo uma atitude diferente:

- É urgente implementar medidas para mitigação do efeito gerado pelo crescimento da inflação, como seja a **atualização do subsídio de refeição** (isento de descontos) em 2022, até porque os preços dos alimentos têm vindo a subir significativamente, e, perante a continuação de uma elevada carga fiscal sobre o trabalho, seja o aumento de 7 para 9 os escalões do IRS previsto na Proposta de Lei para 2022 convertido numa **nova tabela de retenção mensal do IRS** ainda este ano, por forma a traduzir esta alteração anual, permitindo assim melhorar o rendimento líquido das famílias.
- É urgente investir no **combate à fraude e à evasão fiscal**, como forma de conter a inflação.
- É urgente que os trabalhadores, aposentados e reformados recuperem o seu poder de compra!

É, ainda, importante **preservar o crescimento da economia portuguesa**, protegendo as famílias, mas também empresas, o que poderá ser conseguido por um **défice orçamental em torno dos 2,5% do PIB**, em vez de 1,9% conforme prevê o Programa de Estabilidade para 2022.

A Direcção do STE